

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Boletim Informativo

Boletim Informativo

N.º 15/2017/2018

REUNIÃO:

ORDINÁRIA DE

27/07/2018

JULHO DE 2018

Presenças:

Presidente

- Procurador-Geral da República, Óscar Silva Tavares;

Vice-Presidente

- Daniel Alves Monteiro;

Vogais

- Membros eleitos pela Assembleia Nacional, Dras. Edelfride Almeida, Raquel Odete Fortes;
- Membros eleitos pelos seus pares, Drs. Felisberto Ho Chi Min Varela Robalo e Nilton Jorge da Costa Moniz.

Secretário

- Secretariou a sessão a Oficial de Justiça Zico António Fortes Andrade, Secretário do Ministério Público.

SUMÁRIO:

1. Período antes da ordem do dia.
 - a. Leitura de expedientes de interesse para reunião e aprovação do projeto da ordem do dia;
 - b. Aprovação das actas nº 14/2017/2018;
 - c. Exposição de assuntos que os vogais entendam pertinentes.
2. Proposta de nomeação de Secretária do Ministério Público, em comissão de serviço, para a Procuradoria da República da Comarca do Maio;
3. Retificação da lista de antiguidade dos Magistrados do MP, publicada no BO II Série nº 24, de 06/04/2018;

4. Análise e apreciação do do relatório de actividades dos Serviços de Inspeção do Ministério Público;
5. Apreciação do Relatório de Inspeção realizado ao Procurador da República
6. Reapreciação do pedido de renovação de licença sem vencimento do Procurador da República António Pedro Lopes Borges;
7. Aprovação do concurso de recrutamento de seis Procuradores da República Assistentes, Regulamento e designação dos membros do Júri;
8. Designação do Ponto focal para prevenção e combate ao tráfico de pessoas;
9. Indigitação de membros para o Observatório do Plano Nacional da Luta contra o Tráfico de Pessoas;
10. Apreciação e decisão de processos disciplinares em que são arguidos os oficiais;
11. Análise e apreciação de autos de recurso hierárquico em que é recorrente o oficial de diligências;
12. Apreciação do pedido de aposentação de Alexandrino Diniz, Escrivão de Direito;
13. Análise e apreciação do pedido de permuta entre Jamira Ineida Almeida e Liliana Cristina do Livramento, Ajudantes de Escrivão, colocadas no 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente e na Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau, respectivamente;
14. Reapreciação das participações contra os oficiais;
15. Reapreciação das participações contra os magistrados do MP;
16. Matérias para conhecimento (05 docs.):
17. Despacho para ratificação (01 doc.):

1. Período antes da ordem do dia:

- a) Leitura de expedientes de interesse para reunião e aprovação do projeto da ordem do dia;
Aprovada por unanimidade.
- b) Aprovação da acta nº 14/2017/2018
Aprovada por unanimidade.
- c) Exposição de assuntos que os vogais entendam pertinentes;

Informações do Presidente:

- Visita de trabalho da Procuradora-Geral da República de Portugal a Cabo Verde, onde foi discutida o plano de cooperação bianual, propostas de acção de formação e em especial para os magistrados afectos aos departamentos centrais da PGR;
- Conferência “*A Organização do Ministério Público face aos Desafios do Combate à Corrupção*” e Formação sobre VBG a destinada aos magistrados do MP e a várias entidades que colaboram com o Ministério Público;
- Retiro de Magistrados do MP realizado no dia 20 de julho, na Cidade Velha, onde foram apresentados vários temas:
 - “*Retrospectiva do Ano Judicial 2017/2018 e as perspetivas para o Ano Judicial 2018/2019*”, que contou com a *intervenção dos* Procuradores da República Coordenadores e Procuradores da República titulares das comarcas;
 - “*O Serviço de Inspeção do Ministério Público*” – apresentado pelo Dr. Arlindo Figueiredo e Silva, que apresentou também submeteu, em linhas gerais, algumas propostas de alteração à lei de inspeção;
 - “*A Autonomia Financeira do CSMP e a Gestão Orçamental pelo CSMP*” – apresentado pelo Dr. António Teófilo Vaz, Coordenador da Unidade de Administração Geral dos Serviços Administrativos e Financeiros da PGR;
- O pagamento das progressões de magistrados e do salário do Procurador da República foi remetido para Ministério das Finanças, para ser submetido ao Conselho de Ministros para aprovação.
- A obra referente ao novo edifício já foi entregue e está-se apenas a aguardar o processo de implementação de segurança pelo Ministério das Administração Interna, que já foi solicitado, e a colocação pela Electra de contador único, para mudança se efetivar de seguida;
- Visita às Procuradorias da República de São Domingos, Santa Catarina de Santiago, Tarrafal e Santa Cruz cujos relatórios serão analisados na próxima reunião;

2. Nomeação de Secretária do Ministério Público, em comissão de serviço, para a Procuradoria da República da Comarca do Maio;

O CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), conjugados com os artigos 8.º, 45.º, 47.º n.º 1, alínea j) e 48.º do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho que aprova o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, delibera:

1. *Nomear, a Senhora Maria Luísa da Veiga Brito de Pina, Escrivã de Direito, nível I, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Secretária do Ministério Público nível I, na Procuradoria da República da Comarca do Maio;*
2. *A presente deliberação produz efeitos a partir de 01 de julho de 2018.*
3. *Publique-se*

3. Retificação da lista de antiguidade dos Magistrados do MP, publicada no BO II Série nº24 de 06/04/2018;

Analisado a deliberação que aprovou a lista de antiguidade dos Magistrados do MP, publicada no Boletim Oficial II Série, nº 24, de 06 de abril de 2018, o CSMP deliberou:

Rectificar, nos termos do artigo 71º da Lei nº 2/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, a lista de antiguidade dos magistrados do Ministério Público, com referência a 31 de dezembro de 2017.

Publique.

4. Análise e apreciação do pedido de suspeição formulada pela magistrada do MP, contra o Instrutor do Ministério Público;

Apreciado o pedido de incidente de suspeição, no âmbito do processo disciplinar nº 08/2017/2018, em que é arguido o Ajudante de Escrivão, formulado pela Procuradora da República contra o Inspector do Ministério Público, o CSMP deliberou, por unanimidade:

... ao abrigo dos artigos 31.º, 37.º n.º 1 al. c) da LOMP, conjugados com os artigos 69.º do EPOJ e 55.º do EDAAP, o CSMP, reunido na sessão ordinária do dia 27 de julho de 2018, delibera, por unanimidade dos presentes, indeferir o pedido de suspeição do instrutor no processo disciplinar, pois, falta legitimidade à requerente para suscitar o incidente de suspeição e, para além disso, não se verifica motivo sério e grave adequado a abalar a confiança na objetividade do instrutor e inexistem razões objetivas capazes de levantar suspeitas relevantes quanto à sua imparcial intervenção nos autos.

Notifique e devolva os autos ao serviço de inspeção.

O CSMP deliberou ainda:

Solicitar a Senhora Magistrada que indique qual o número de processo-crime que corre trâmites na Procuradoria da República da Comarca da Praia, e qual o número de registo da carta precatória ... a que faz alusão no último paragrafo da página três do seu requerimento.

Notifique-se.

5. Apreciação do Relatório de Inspeção realizado ao Procurador da República

O CSMP delibera: absorver, por unanimidade, e aderindo aos fundamentos e à proposta constante do relatório de inspeção registado sob o n.º 14/P.Insp. /2017-2018, e informação final, nos termos das disposições combinadas dos artigos 23.º, 24.º, 25.º n.º 1 al. c) da Lei n.º 85/VIII/2015 e dos artigos 19.º, 20.º, 26.º n.º 2 e 29.º do RIMP, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, avaliar o mérito profissional do respectivo magistrado, e a partir das conclusões desse mesmo relatório, fazer recomendações.

Registe-se e notifique-se conforme Deliberação n.º 73/CSMP/2017/2018.

6. Reapreciação do pedido de renovação de licença sem vencimento do Procurador da República António Pedro Lopes Borges;

O CSMP deliberou:

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 27 de julho de 2018, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 32º e 37º, n.º 1, al. c) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), conjugados com o disposto nos artigos 44.º, 45.º n.º 1 al. b) e 2, 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, aplicável por força dos artigos 127º da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de junho e, por considerar que não se alteraram os pressupostos que determinaram a concessão de licença, delibera:

- 1. Renovar a licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018, ao Procurador da República de 2ª. Classe Dr. **António Pedro Lopes Borges**.*
- 2. Publique.*

7. Aprovação do concurso de recrutamento de sete Procuradores da República Assistentes, Regulamento e designação dos membros do Júri;

O CSMP deliberou:

Conselho Superior do Ministério Público reunido em sessão ordinária do dia 27 do mês de julho de dois mil e dezoito, delibera ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 11º, e 12º n.º 1 da EMMEP, aprovado pela Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de Junho, dos artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, artigos 25º n.ºs 1 e 2, 26º e 28º n.º 2 da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, e Decreto-Lei n.º 10/93, de 8 de março, o CSMP deliberou aprovar o concurso de recrutamento de sete Procuradores da República Assistentes, Regulamento, cuja cópia se encontra em anexo a presente acta e designou para membros do Júri:

*Dr. Franklin Afonso Furtado, Procurador-Geral Adjunto, que preside.
Dr. Luis José Tavares Landim, Procurador-Geral Adjunto;
Dr. Felismino Garcia Cardoso, Procurador da República;
Zico António Fortes Andrade, Secretário do CSMP.*

8 e 9. Designação do Ponto focal para prevenção e combate ao tráfico de pessoas e Indigitação de membros para o Observatório do Plano Nacional da Luta contra o Tráfico de Pessoas;

O CSMP deliberou:

Nomear e indigitar, sob proposta do Presidente, o Procurador da República Dr. Osmar José Borges dos Santos, como Ponto focal para prevenção e combate ao tráfico de pessoas e membro

para o Observatório do Plano Nacional da Luta contra o Tráfico de Pessoas;

Nomear, como seu substituto o Procurador da República da Comarca do Sal Dr. Ary José Alves Varela, magistrado colocado na comarca com maior número de processos em investigação por crime de tráfico de pessoas, e que dirigiu a investigação de crimes dessa natureza, além de ter participado em ações de formação no país e estrangeiro sobre a matéria, podendo assim dar um contributo positivo na matéria.

Notifique.

10. Apreciação e decisão de processos disciplinares contra Oficiais de Justiça;

O CSMP deliberou:

- a) Ao abrigo do 67.º, n.º 2, do EPOJ, decide aplicar à arguida uma pena de suspensão, por um período de trinta (30) dias, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 66.º, n.º 4, c), do EPOJ e 26.º, n.º 1, do EDAAP, conjugadas com o artigo 16.º, n.º 4, al. a), do EDAAP, ficando, entretanto, suspensa na sua execução pelo período de 2 anos, nos termos do artigo 34.º, do EDAAP.*
- b) Considerando, por um lado, os antecedentes disciplinares do arguido, as conclusões do Relatório Final, a acumulação de infracções, o peso das circunstâncias agravantes, sobretudo os resultados prejudiciais ao serviço público, concordando na íntegra com o teor da Acusação, com os fundamentos invocados e com a proposta da pena formulada no Relatório Final, para os quais se remetem, tendo, por outro lado, presente a gravidade dos comportamentos demonstrados pelo arguido, que revelou comportamento de grave desinteresse pelo cumprimento dos seus deveres profissionais, incorrendo em infracções disciplinares previstas pelas disposições combinadas dos artigos 27.º n.ºs 1 e 2, alíneas a) e b), 14.º, n.º 1, alínea d), 16.º, n.º 5, todos do EDAAP e artigo 66.º, n.º 3, alíneas b) e d), do EOJ; artigos 26.º, n.ºs 1 e 2, alínea c), 14.º, n.º 1, alínea c), 16.º, n.ºs 3 e 4, todos do EDAAP e artigo 66.º, n.º 2, alínea b), do EPOJ; artigos 26.º, n.ºs 1 e 2, alínea c), 14.º, n.º 1, alínea c), 16.º, n.ºs 3 e 4, todos do EDAAP; artigos 26.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), 14.º, n.º 1, alínea c), 16.º, n.ºs 3 e 4, todos do EDAAP, o Conselho Superior do Ministério Público delibera, por unanimidade, aplicar ao arguido, com os demais sinais de identificação nos autos, a pena de INATIVIDADE POR UM PERÍODO DE UM (1) ANO, com todos os seus efeitos previstos nos termos do artigo 68.º, n.º 4, do EOJ, por referência ao seu artigo 3º.*

11. Análise e apreciação de autos de recurso hierárquico;

O Conselho Superior do Ministério Público delibera negar provimento ao recurso hierárquico interposto pelo recorrente, mantendo em vigência os termos da avaliação obtida no seu período de estágio.

12. Apreciação do pedido de aposentação de Alexandrino Diniz, Escrivão de Direito;

O CSMP deliberou:

Alexandrino Diniz, Escrivão de Direito, colocado na Procuradoria da República da Comarca de São Filipe, requereu a sua aposentação voluntária, por completar, no próximo dia 13 de agosto de 2018, 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

Nos termos da Lei de bases da Função Pública, não podem continuar a exercer funções públicas os funcionários que completem 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 31.º n.º 2, 37.º n.º 1 al. h) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, artigos 4.º n.º 3, 5º n.º 2 alínea b) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, artigo 31º da Lei n.º 102/IV/93 de 31 de dezembro, artigo 28º, n.º 2 da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, e artigos 8º e 70º do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, delibera:

Ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 31.º n.º 2, 37.º n.º 1 al. h) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, artigos 4.º n.º 3, 5º n.º 2 alínea b) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, artigo 31º da Lei n.º 102/IV/93 de 31 de dezembro, artigo 28º, n.º 2 da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, e artigos 8º e 70º do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, delibera:

1. *Desligar o referido Oficial de Justiça do serviço, para efeitos da sua aposentação ordinária.*
2. *Dar início ao processo de aposentação ordinária de Alexandrino Diniz, Escrivão de Direito.*
3. *Nos termos do artigo 11º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 01/2018, de 03 de janeiro, deve a Unidade de Administração Geral efectivar a transferência da dotação orçamental prevista para o funcionário público no activo, no respectivo ano, para a rubrica Pensão de Aposentação.*
4. *Comunique e notifique.*

13. Análise e apreciação do pedido de permuta entre Jamira Ineida Almeida e Liliana Cristina do Livramento, Ajudantes de Escrivão, colocadas no 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente e na Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau, respectivamente;

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 27 de julho de 2018, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 8º, 12º, n.º 4 e 51º do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, delibera:

1. *Aceitar a permuta, e em decorrência colocar Jamira Ineida Lopes Almeida, Ajudante de Escrivão, na Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau.*
2. *O processo individual da Ajudante de Escrivão Liliana Cristina Monteiro do Livramento deve ser remetido para o Conselho Superior da Magistratura Judicial, e na mesma sequência, o secretariado deve solicitar o processo individual da Ajudante de Escrivão Jamira Ineida Lopes Almeida.*
3. *A presente deliberação produz efeitos a partir de 17 de setembro de 2018.*
4. *Publique.*

14. Reapreciação das participações contra os oficiais de justiça;

Reapreciada as participações feitas contra os oficiais de justiça, o CSMP deliberou:

.. não havendo nenhum elemento que indique haver indícios de favorecimento e nem motivos para procedimento disciplinar, arquiva-se as participações.

Notifique.

15. Reapreciação das participações contra os magistrados do MP;

Reapreciada a participação feita pelo Agente da Polícia Nacional contra o magistrado do MP, o CSMP deliberou:

Arquivar a participação feita pelo Agente da Polícia Nacional contra o magistrado, por dela não resultar qualquer ilícito de natureza disciplinar contra o magistrado participado.

Dar conhecimento da presente deliberação ao participante.

16. Matérias para conhecimento

O CSMP tomou conhecimento das seguintes matérias apresentadas.

17. Despacho para ratificação

O CSMP ratificou o despacho do Presidente que concede autorização para audição do Procurador da República, no âmbito do processo disciplinar, instaurado contra a oficial de justiça Luísa.

Conselho Superior do Ministério Público, 27 de julho de 2018.